



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (42) 3237-1122.

LEI Nº 1470/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Piraí do Sul autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 273.469,08 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, oito centavos), para aplicação do Superávit financeiro do exercício anterior, nas dotações abaixo especificadas:

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01-Fundo Municipal de Saúde

10302004.2065-Manutenção Assist.Médica,Amb. E Odontológica

3.3.90.30.00 –Material de consumo

Fonte:3311-Saúde-Epidemiologia-Exerc.Anterior.....R\$ 2.585,00

06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02-Hospital Municipal

103020004.2074-Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30.00-Material de consumo

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 85.021,08

10302004.1079-Aparelho de raio X

4.4.90.52.00 –Equipamentos e material permanente

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 62.900,00

103020004.1082- Aquisição de equipamentos

4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 99.589,91

Fonte:03313-SAUDE-SUS-Espec./Pré-Natal-.....R\$ 23.373,09

TOTAL-..... R\$ 273.469,08

Artº 2º - O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional acima é o **Superávit financeiro ocorrido no exercício anterior**, nas seguintes fontes de recursos:

Fonte:3311-Saúde-Epidemiologia-Exerc.Anterior.....R\$ 2.585,00

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 85.021,08

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 62.900,00

Fonte:03303-Saúde Receitas Vinculas EC 29/00-Exerc.anterior-.....R\$ 99.589,91
Fonte:03313-SAÚDE-SUS-Espec./Pré-Natal-.....R\$ 23.373,09

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, em 22
de fevereiro de 2.006.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal